



2026/90774

18.9.2026

Retificação do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 435 de 6 de dezembro de 2021)

Nas páginas 150 a 152, anexo III, a linha referente ao BCAA 8 passa a ter a seguinte redação:

		BCAA 8	— Percentagem mínima de superfície agrícola consagrada a zonas ou elementos não produtivos ¹ — Percentagem mínima de pelo menos 4 % das terras aráveis a nível da exploração consagrada a zonas e elementos não produtivos, incluindo terras em pousio. — Sempre que um agricultor se comprometa a consagrar pelo menos 7 % das suas terras aráveis a zonas ou elementos não produtivos, incluindo terras em pousio, ao abrigo de um regime ecológico reforçado nos termos do artigo 31.º, n.º 6, a parte a atribuir ao cumprimento desta norma BCAA é limitada a 3 %. — Percentagem mínima de pelo menos 7 % de terras aráveis a nível da exploração, se tal incluir também culturas secundárias ou culturas fixadoras de azoto, cultivadas sem recurso a produtos fitofarmacêuticos, das quais 3 % são terras em pousio ou elementos não produtivos. Os Estados-Membros deverão utilizar o fator de ponderação de 0,3 para as culturas secundárias. — Conservação dos elementos paisagísticos — Proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução — A título facultativo, medidas para evitar espécies de plantas invasivas	Manutenção de zonas e elementos não produtivos a fim de melhorar a biodiversidade nas explorações agrícolas
--	--	--------	---	---